

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO ADITIVO N.º 07/2016  
PROCESSO N.º 23443.010068/2016-69  
CONTRATO N.º 16/2015  
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.001253/2015-81  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015

**TERMO ADITIVO N.º 07/2016 AO CONTRATO PRIMORDIAL N.º 16/2015, FIRMADO ENTRE O IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA HR ENGENHARIA LTDA PARA O ACRÉSCIMO CONTRATUAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ITACOATIARA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO o Magnífico Reitor do IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, tendo em a nota técnica n.º 192/2016 DINFRA/PRODIN/FAM/2016 de 30/09/2016; o Parecer n.º 913-PF/IFAM, de 21/10/2016; motivados através do estudo referente à carta comercial da Empresa HR Engenharia LTDA S/N.º de 25/04/2016; o Despacho do M. Reitor S/n.º via Sipac - GR/IFAM/2016, de 21/10/2016 autorizando o Acréscimo de serviços ao Contrato n.º 16/2013, resolve acrescê-lo de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º, da referida Lei das Licitações e Contratos, atualizada pela Lei n.º. 8.883/94, e mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços, e a consequente majoração do valor do contrato de n.º 16/2015 firmado entre o IFAM e a Empresa HR Engenharia LTDA, Com o intuito de realinhar o serviço de construção do Campus Itacoatiara, de acordo com as peculiaridades especificadas na nota técnica n.º 192/2016 DINFRA/PRODIN/FAM/2016 de 30/09/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS.  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



2.1 O presente termo acrescenta ao valor global do Contrato primordial o percentual de 2,40 %, em forma de serviço ao inicialmente Contratado.

2.2 Por esse instrumento fica acrescentado ao valor global do Contrato, o valor de R\$ 111.500,26 (cento e onze mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos), passando o valor global do Contrato de R\$ 5.573.532,81 (cinco milhões quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavo) para R\$ 5.685.033,70 (Cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil, trinta e três reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 16 de Novembro de 2016.

Antonio Valério Castelo Branco  
Reitor

CONTRATANTE de 10.03.15  
D.O.U. DE 11.03.15  
IFAM

*Jailton F. Melo*  
H. R. ENGENHARIA LTDA.  
Eng.º Civil Jailton F. Melo  
Diretor Técnico  
CREA 11312-D/AM